



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO SUL – CRT-RS

PORTARIA NORMATIVA Nº 007, DE 15 DE JULHO DE 2020

Designa membros para Comissão Permanente de Licitação do CRT-RS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO SUL – CRT-RS, com base na Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018 e na Resolução nº 23 do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, de 16 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 93 e 105 do Regimento Interno,

Considerando o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

Considerando o disposto no art. 6º, inciso XVI e do art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no qual estabelece que para os fins da referida Lei, considera-se comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes,

Considerando Portaria da Presidência nº 003, de 25 de julho de 2019, que dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul – CRT-RS e designa seus membros;

Considerando art. 6º da Portaria da Presidência nº 009/2019, acerca do mandato dos designados e da vedação da recondução da totalidade dos membros para o período subsequente;

Considerando ata da Reunião Extraordinária nº 003, da Diretoria Executiva, realizada em 15 de julho de 2020, na qual definiu a nova composição da Comissão Permanente de Licitação do CRT-RS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a nova composição da Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul – CRT-RS com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais no âmbito deste Conselho Regional.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul – CRT-RS, os empregados:

- I. **TATIANE BARAZZETTI**, como Presidente;
- II. **CAMILA SILVEIRA BRUM**, como 1º membro;
- III. **BRUNO DOS REIS MACHADO**, como 2º membro;

Art. 3º O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 4º As decisões da Comissão serão tomadas somente com a presença dos 3 (três) membros mediante voto singular de cada um deles.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO SUL – CRT-RS

Portaria Normativa nº 007, de 15/07/2020

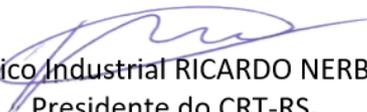
Fl. 2

Art. 5º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º A investidura da totalidade dos membros da Comissão não excederá a 1 (um) ano, sendo vedada a recondução de todos para o período subsequente.

Art. 7º Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público, proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.

Art. 8º Os efeitos da presente Portaria Normativa passam a vigorar a partir de 26 de julho de 2020, sendo sua publicação disponibilizada no sítio eletrônico do CRT-RS.


Técnico Industrial RICARDO NERBAS,
Presidente do CRT-RS.